

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO
DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO
AMBIENTE SOLARIUM DO HOTEL SENAC
ILHA DO BOI QUE ENTRE SI FAZEM
SENAC AR/ES E _____:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AR/ES**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.743.301/0001-01, por seu Presidente do Conselho Regional, Sr. Idalberto Luiz Moro, neste ato representado por seu delegatário, conforme Resolução nº 1.157/2025, de 29.07.2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato por seu administrador – Sr. _____, portador do CPF n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO AMBIENTE SOLARIUM DO HOTEL SENAC ILHA DO BOI**, de acordo com as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

I) Pelo presente Contrato, a CONTRATADA se compromete a fornecer MOBILIÁRIOS destinados ao ambiente SOLARIUM do HOTEL SENAC ILHA DO BOI, com frete incluso e conforme especificações descritas no item abaixo, devendo ser obedecido, integral e rigorosamente, o Edital, seu(s) anexos, e a proposta da CONTRATADA, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 033/2026.

II) Especificação Técnica e Quantitativos:

LOTE 1 – MOBILIÁRIO DE ÁREA EXTERNA

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1		MESA COM BASE EM CORDA COM TAMPO EM PEDRA	08	R\$	R\$
1.2		CADEIRA EM ALUMÍNIO COM ASSENTO EM CORDA	16	R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

1.3		POLTRONA GIRATÓRIA EM ALUMÍNIO E CORDA COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO.	10	R\$	R\$
1.4		MESA DE CENTRO EM ALUMÍNIO COM TAMPO EM PEDRA	2	R\$	R\$
1.5		MESA DE APOIO DE ALUMÍNIO COM TAMPO EM TS	15	R\$	R\$
1.6		POLTRONA EM ALUMÍNIO E CORDA COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO	02	R\$	R\$
1.7		SOFÁ COM BASE EM MADEIRA, DETALHE EM CORDA, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO	24	R\$	R\$
1.8		CADEIRA EM ALUMÍNIO E CORDA	40	R\$	R\$
1.9		MESA COM BASE EM CORDA E ALUMÍNIO COM TAMPO EM PEDRA ARREDONDADA	20	R\$	R\$
1.10		CADEIRA EM MADEIRA, ASSENTO E ENCOSTO EM CORDA	54	R\$	R\$

1.11		MESA COM BASE EM CORDA E ALUMÍNIO E TAMPO EM PEDRA ARREDONDADA	11	R\$	R\$
1.12		BANQUETA GIRATÓRIA EM ALUMÍNIO E CORDA E ASSENTO EM TECIDO	7	R\$	R\$
1.13		ESPREGUIÇADEIRA EM ALUMÍNIO COM CORTA FECHADA SEM RODAS	28	R\$	R\$
1.14		OMBRELONE EM ALUMÍNIO HEXAGONAL COM BASE MÉDIA	13	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 01					R\$

LOTE 02 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1		MESA BASCULANTE COM RODÍZIOS	32	R\$	R\$
2.2		CADEIRA COM BRAÇO INTEGRADO	64	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 02					R\$

LOTE 03 – MOBILIÁRIOS DE ESTAR

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1		SOFÁ ORGÂNICO E CURVILÍNEO	03	R\$	R\$

3.2		SOFÁ MODULAR LINEAR	02	R\$	R\$
3.3		MESA DE CENTRO Ø 60CM PÉS EM METAL COM TAMPO EM MADEIRA	04	R\$	R\$
3.4		MESA DE CENTRO Ø 80CM PÉS EM METAL COM TAMPO EM MADEIRA	03	R\$	R\$
3.5		MESA DE CENTRO Ø 100CM PÉS EM METAL COM TAMPO EM MADEIRA	02	R\$	R\$
3.6		TAPETE ORGÂNICO	04	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 03					R\$

LOTE 04 – MOBILIÁRIOS DE APOIO

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1		APARADOR COM ACABAMENTO DE MADEIRA	04	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 04					R\$

III) CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA:

- A entrega e a instalação dos mobiliários deverão ser previamente agendadas entre as partes, mediante alinhamento formal, considerando que o local de instalação se encontra em processo de reforma. Nesse contexto, a CONTRATADA deverá realizar o agendamento com antecedência mínima a ser definida de comum acordo entre as partes, a fim de assegurar que o ambiente esteja devidamente preparado para o recebimento e montagem dos mobiliários.
- Os serviços de entrega e instalação deverão seguir rigorosamente os prazos estabelecidos, com evolução gradual e contínua, de forma a atender aos objetivos da Contratante e mitigar riscos de perdas.

IV) LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: **HOTEL ESCOLA SENAC ILHA DO BOI** / CNPJ: 03.743.301/0002-84 / Inscrição Estadual: 080.745.39-3 / Inscrição Municipal: 0091038 / Endereço: Rua Bráulio Macedo, 417, Ilha do Boi, Vitória/ES - CEP 29.052-640 / Contato: (27) 3345-0111

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

I) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento deste Contrato, os preços fixos e irrevogáveis de R\$ _____ (_____), para o Lote 1; R\$ _____ (_____), para o Lote 2; R\$ _____ (_____), para o Lote 3 e R\$ _____ (_____), para o Lote 4, já incluídos os impostos, taxas, tarifas, e outras despesas incidentes, enfim, estando inclusos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste CONTRATO.

II) Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias, após a entrega total e montagem dos mobiliários, por lote, desde que aceitos pelo CONTRATANTE, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, que deverão ser entregues com antecedência mínima de 10 (dez) dias, acompanhadas dos documentos que comprovem o recolhimento das obrigações sociais, trabalhistas e tributos pertinentes. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deverá ser programada para os dias **5, 15 ou 25** de cada mês, datas em que esta instituição efetua os pagamentos.

III) Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos, total ou parcialmente.

IV) Verificado, pelo CONTRATANTE, erro na fatura e/ou outras circunstâncias que desaconselhem o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome as devidas providências para regularização da situação, reiniciando o prazo após a reapresentação da fatura.

V) As despesas bancárias decorrentes de transferências para crédito de valores em outras praças ou instituições bancárias ficarão por conta da CONTRATADA.

VI) Fica expressamente proibida a negociação, por parte da CONTRATADA, dos créditos oriundos deste contrato, com bancos ou outras instituições, sob pena de que, em caso de descumprimento, ser imputado uma multa contratual no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do título descontado, além das penalidades previstas no contrato, inclusive rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAIS DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

I) Os produtos serão entregues e faturados nos endereços indicados na cláusula primeira, IV.

II) As entregas deverão seguir as seguintes diretrizes:

1 - As entregas deverão ocorrer em locais, endereços e faturados, conforme dados estabelecidos no presente contrato, estando sujeito a alterações, mediante prévio comunicado do Senac ES;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

- 2 - Recebimentos de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08:30 e 16:30 horas;
- 3 - Caso o CONTRATANTE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações do objeto, poderá recusar sua aceitação quando da entrega do respectivo objeto e efetuar sua devolução à CONTRATADA para que esta o substitua sem qualquer ônus;
- 4 - Quando houver necessidade de substituição do objeto, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos, esta deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos contados da solicitação do CONTRATANTE;
- 5 - O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções contratuais;
- 6 - No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto;
- 7 - Para recebimento, todos os mobiliários entregues deverão apresentar as especificações técnicas, conforme proposta validada;
- 8 - Os mobiliários deverão ser entregues embalados e em perfeitas condições, sem danos, amassamento ou ferrugem;
- 9 - O objeto deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 9.1 - Ter o selo original do seu fabricante.
 - 9.2 - Não será admitido produto recondicionado, reembalado, recarregado ou fabricado por qualquer processo semelhante.
 - 9.3 - Os objetos deverão ser entregues dentro do prazo, respeitando a orientação pré-estabelecida nas especificações técnicas contidas para cada mobiliário, contendo rotulagem completa, legível e indelével, com informações sobre os dados de origem, razão social do fabricante, CNPJ, endereço do produto e/ou fracionador e/ou importador, denominação do produto, marca, lote, fabricação, garantia, orientações de uso.
 - 9.4 - Os mobiliários deverão ser novos e sem uso e produzidos em série na época da entrega, entregues com todos os acessórios necessários para seu funcionamento.
 - 9.5 - Todos os acessórios dos mobiliários serão entregues necessariamente dentro da sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, quando for o caso.
- 10 - Todos os custos e despesas, decorrentes do fornecimento e entrega dos mobiliários correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- I) Os mobiliários, objeto deste contrato, deverão ser entregues no prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar do comunicado formal do SENAC ES e a liberação do local em condições adequadas para instalação que se dará após assinatura do contrato, vigorando o mesmo até o efetivo pagamento de que trata a cláusula segunda, ou até a data de _____, o que ocorrer primeiro.
- II) O CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento dos mobiliários e a instalação/montagem, quando estes demonstrarem-se em desacordo com as especificações e condições do Edital, deste Contrato e seus anexos.
- III) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei e pelo Contrato.
- IV) O prazo de vigência do presente contrato será até o final da garantia de que trata a cláusula décima quinta.

V) Fica estabelecido que, quando da justificada necessidade de prorrogação de prazo, a CONTRATADA deverá pleitear formalmente em até **15 (quinze) dias corridos** antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato. O pedido deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I) Proceder aos pagamentos nas datas determinadas neste contrato, desde que o fornecimento tenha sido aceito.
- II) Disponibilizar, esclarecer e oferecer suporte a CONTRATADA para quaisquer dúvidas que porventura surjam para o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I) Indenizar o CONTRATANTE por quaisquer danos ou prejuízos causados durante a execução do objeto do presente contrato, em decorrência de ação ou omissão dolosa, ou por imperícia, negligência e imprudência de seus prepostos e funcionários. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, inclusive responsabilidade civil para com terceiros, que é exclusiva da CONTRATADA, sendo que a presença de fiscalização por parte do CONTRATANTE não diminui nem exclui essa responsabilidade.

II) O fornecimento de mão de obra especializada, materiais adequados, transportes e ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto do presente contrato.

III) O fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's; uniformes; alimentação e Vale Transporte aos seus funcionários.

IV) Somente admitir no interior da CONTRATANTE funcionários devidamente identificados e que estejam com suas carteiras profissionais regularmente registradas.

V) Entregar os produtos e prestar os serviços especificados e respeitar os preços pactuados, independentemente da situação de mercado, se responsabilizando juridicamente pelos prejuízos que advir pelo não cumprimento das obrigações pactuadas independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

VI) Recolher os encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, impostos, trabalhistas, resultantes da execução do objeto do presente Contrato.

VII) Responder, integralmente, em caso de responsabilidade trabalhista individualizada de seus empregados/contratados, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus ou responsabilidades decorrentes desta relação, independentemente da data de sua ocorrência, sob as penalidades contratuais, inclusive retenção de valores, caso a CONTRATANTE seja obrigada a proceder qualquer pagamento que não seja de sua responsabilidade.

VIII) Observar a legislação pertinente à higiene, saúde e segurança do trabalho.

IX) Executar os serviços e fornecer os produtos atendendo a toda e qualquer normatização a este respeito.

X) Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições que ensejarem sua habilitação e qualificação exigidas no Edital.

XI) A CONTRATADA é responsável pelo transporte de todo material de seu fornecimento até o local da entrega, fornecendo mão de obra para carga e descarga e movimentação respectiva;

XII) As partes deverão cumprir todas as demais disposições do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ÔNUS FISCAIS

I) O CONTRATANTE somente receberá os produtos que estejam de acordo com as condições e especificações deste Contrato e da comprovação, por parte da CONTRATADA, do recolhimento de todos os encargos fiscais e previdenciários que lhe cabem.

II) Fica estabelecido que, além da remuneração prevista neste contrato, nenhuma outra importância será devida pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, em razão dos produtos ora contratados, correndo por conta da CONTRATADA todos os tributos e contribuições parafiscais que incidam ou venham incidir sobre o presente contrato ou seu objeto.

III) Fica convencionado, também, que se o CONTRATANTE for autuado, notificado ou intimado em virtude ou razão de fato oriundo do objeto do presente contrato atribuído à CONTRATADA, caberá àquele o direito de reter os pagamentos, ou mesmo, em caso de já ter cumprido integralmente a CLÁUSULA SEGUNDA do presente Contrato, de cobrar os respectivos valores, como reembolso daquilo a que se tornar obrigada a pagar, seja em decorrência de circunstâncias emanadas das autoridades públicas ou particulares, sendo imediatamente a CONTRATADA comunicada a respeito.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

I) O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento contratual.

II) Caso a CONTRATADA se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, ser-lhe-á aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de participar ou licitar com o CONTRATANTE por prazo não superior a 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que lhe aplicou a penalidade.

III) As penalidades relacionadas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com a sanção da alínea 'b', e, ainda, serem acompanhadas da rescisão contratual, quando o fato gerador da penalidade ensejar tal medida.

IV) Os valores das multas de que trata a presente cláusula, aplicáveis de acordo com os casos de inadimplência ora especificados, são os seguintes:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso no fornecimento dos produtos e/ou serviços;
- b) multa simplesmente moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total contratual, na hipótese de rescisão do presente Contrato nos casos previstos, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a que der causa.

V) As multas poderão ser aplicadas cumulativamente, porém o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do preço total do presente Contrato.

VI) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia sobre a fatura a ser paga em caso de atraso no pagamento da mesma pelo CONTRATANTE.

VII) Caberá suspensão do direito de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII) O prazo de impedimento mencionado na alínea 'c' do item II, desta CLÁUSULA, não será superior a 03 (três) anos, sendo que no caso do item VII, a penalidade será de 4 a 6 anos, cabendo à autoridade que aplicar a penalidade determinar a duração de seu efeito.

IX) A penalização da CONTRATADA com a declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar com o CONTRATANTE caberá nos casos de grave inadimplência ou de falhas técnicas inescusáveis na execução do presente Contrato.

X) As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' do item II, desta CLÁUSULA poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) Praticar atos ilícitos visando a frustrar o objeto deste Contrato;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

XI) Não serão aplicadas penalidades nos casos de inadimplemento contratual decorrente do evento enquadrável na definição legal de caso fortuito ou de força maior.

XII) O valor da(s) multa(s) aplicada(s) poderá(ão) ser descontada(s) do pagamento da fatura a ser paga pelo CONTRATANTE.

XIII) Caso não haja crédito suficiente para cobrir o valor a ser descontado, poderá o CONTRATANTE promover a cobrança judicial, através da competente ação própria, para composição dos prejuízos por acaso existentes, sendo certo inclusive em caso de cobrança administrativa ou extrajudicial arcará a CONTRATADA com os honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido.

XIV) A aplicação das penalidades deverá se concretizar após notificação expressa ao representante legal da CONTRATADA, resguardado o direito de ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I) A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE nos casos enumerados no subitem abaixo;
- b) por mútuo acordo;
- c) judicial.

II) Constituem motivos para a rescisão do contrato, determinada por ato unilateral do CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades aplicáveis à CONTRATADA:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto contratual, desde que não plenamente justificado pela CONTRATADA;
- b) o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o atraso injustificado na entrega dos produtos e/ou conclusão dos serviços;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, cessão ou transferência total ou parcial do contrato, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que, a critério do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato, desde que previamente avisado e autorizado pelo CONTRATANTE;
- f) modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- g) razões de interesse do CONTRATANTE;
- h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) dissolução da sociedade CONTRATADA;
- k) decretação da falência da CONTRATADA, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência.

III) O ato rescisório será comunicado formalmente à CONTRATADA e da comunicação constarão as penalidades aplicadas pelas determinantes da rescisão.

IV) A rescisão amigável, por acordo entre as partes, será reduzida a termo no processo de licitação escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

I) A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante(s) especificamente designado(s) pela CONTRATANTE, a quem competirá a orientação, o controle e a verificação da conformidade da entrega dos bens ou serviços.

II) Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, formalizando-as nos autos do processo;
- b) Verificar se os materiais e procedimentos utilizados atendem aos padrões de qualidade e às especificações técnicas contratuais;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, bens ou serviços executados com vícios, imperfeições ou em desacordo com as especificações, determinando sua correção, substituição ou refazimento às expensas da CONTRATADA;
- d) Atestar as notas fiscais/faturas e encaminhar ao setor competente a documentação para pagamento, inclusive o registro de eventuais glosas ou multas aplicadas;
- e) Comunicar tempestivamente à autoridade superior quaisquer irregularidades que exijam decisões ou sanções fora de sua competência.

III) A atuação da fiscalização não exime nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, nem pela reparação de danos causados a terceiros ou à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DE COMPLIANCE

I) As Partes declaram que conhecem e se comprometem a observar integralmente as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos ("Lei Anticorrupção"), bem como comprometem-se a cumprir essas normas de maneira rigorosa, por si e por seus sócios, administradores e empregados, e a exigir o cumprimento dessas normas de terceiros que venham a contratar. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que manterá, até o término da vigência deste contrato, uma conduta ética e íntegra.

II) As Partes obrigam-se, no exercício dos direitos e obrigações previstas neste Contrato, a:

- a) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos, pessoas a eles relacionadas ou qualquer outra pessoa, empresa e/ou entidade privada, com o intuito de obter vantagem indevida, influenciar atos ou decisões, ou direcionar negócios de forma ilícita;
- b) adotar as melhores práticas de monitoramento e controle do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por parte de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

III) As Partes comprometem-se a informar imediatamente à outra Parte qualquer suspeita ou comprovação de conduta que possa violar as disposições anticorrupção ou qualquer outra legislação pertinente a este Contrato. Essa notificação deve incluir, quando possível, todas as informações relevantes para auxiliar na investigação e resolução do ocorrido.

IV) A violação comprovada de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula constituirá justa causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades e reparação por perdas e danos eventualmente causados à Parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

I) As Partes declaram-se cientes e comprometem-se a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), garantindo que todo o tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Contrato tenha fundamento em base legal válida e finalidade específica.

II) Papéis e Responsabilidades: Para os fins desta contratação, o SENAC figurará como Controlador dos dados pessoais e a CONTRATADA, na qualidade de fornecedora do objeto contratado, figurará como Operador, devendo realizar o tratamento de dados exclusivamente para as finalidades previstas neste instrumento.

III) Segurança de Equipamentos que possuam armazenamento de Dados: Para esses equipamentos, a CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas de segurança para proteger os dados armazenados ou que trafeguem nos ativos fornecidos, incluindo, mas não se limitando a:

a) Sanitização de Dados: Em casos de substituição, reparo ou descarte de componentes de armazenamento (HDs, SSDs, memórias), a CONTRATADA deverá realizar a limpeza lógica definitiva ou destruição física, emitindo, quando solicitado, o respectivo Certificado de Destruição Segura.

b) Acesso Remoto: Caso o suporte técnico exija acesso remoto aos equipamentos, este deverá ser previamente autorizado pelo SENAC, registrado em log e realizado sob supervisão.

IV) Gestão de Incidentes: Qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais vinculados a contratação (como perda de documentos ou vazamento de arquivos) deve ser comunicado ao SENAC em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência da ocorrência, sob pena de sanções contratuais.

V) Responsabilidade sobre Subcontratados: A CONTRATADA assume total responsabilidade por garantir que eventuais subcontratados, fornecedores de materiais ou prestadores de serviços (quando for o caso) por ela contratados cumpram integralmente as normas de proteção de dados pessoais nas dependências do CONTRATANTE, ou local indicado por este.

VI) Responsabilidade e Indenização: A CONTRATADA obriga-se a indenizar o SENAC por quaisquer danos, multas ou condenações judiciais resultantes do tratamento inadequado de dados pessoais realizado por seus colaboradores, prepostos ou subcontratados, garantido ao SENAC o direito de regresso e a possibilidade de retenção de pagamentos em caso de prejuízos causados por descumprimento da LGPD.

VII) Encerramento do contrato: Ao término do Contrato, a CONTRATADA deverá devolver ou eliminar de forma segura todos os dados pessoais a que teve acesso em virtude do contrato firmado entre as partes, ressalvadas as obrigações legais de guarda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

I) As Partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, empregados e prepostos, a manter o mais estrito sigilo e confidencialidade sobre toda e qualquer “Informação Confidencial” a que tiverem acesso, conhecimento ou que venham a produzir em razão deste Instrumento.

II) Consideram-se Informações Confidenciais, exemplificando, mas não se limitando, todas e quaisquer informações, dados, documentos, comunicações, propostas, materiais, relatórios, estudos, especificações técnicas, comerciais ou estratégicas, bem como quaisquer outros elementos, independentemente do meio ou forma de apresentação (oral, escrita, eletrônica ou digital), que sejam revelados por uma Parte à outra em razão da celebração ou execução deste contrato, incluindo à própria existência e aos termos do presente instrumento.

III) Não serão consideradas Informações Confidenciais aquelas que:

- a) sejam ou venham a se tornar de domínio público sem violação deste contrato;
- b) já eram comprovadamente de conhecimento da Parte receptora antes de sua divulgação, desde que comprovado por documentação idônea; ou
- c) tenham sua divulgação expressamente autorizada, por escrito, pela Parte reveladora.

IV) Caso qualquer das Partes seja obrigada, por lei, ordem judicial ou administrativa competente, a revelar qualquer Informação Confidencial, deverá notificar imediatamente e por escrito a outra Parte.

V) Na hipótese de término ou rescisão deste contrato, as Partes obrigam-se a, mediante solicitação da outra Parte, restituir ou destruir, quando aplicável, todas as Informações Confidenciais recebidas, inclusive eventuais cópias, comprometendo-se a não reter quaisquer dados ou documentos, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória por lei.

VI) O descumprimento desta cláusula sujeitará a Parte infratora à obrigação de indenizar a outra Parte por todas as perdas e danos comprovadamente sofridos, sem prejuízo da eventual aplicação da cláusula penal, bem como da adoção das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I) A CONTRATADA não poderá transferir este contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

II) A CONTRATADA se obriga a fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos que esta achar de seu interesse, bem como todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.

III) Caso haja necessidade de alteração contratual, por acordo entre os Contratantes, será através de Termos Aditivos.

IV) O Contratante poderá determinar a paralisação dos serviços ou fornecimento dos produtos através de Ordem de Paralisação, a qual suspenderá também a fluência do prazo estipulado neste instrumento. Ocorrendo paralisação, o Reinício dos serviços ou do fornecimento dos produtos, bem como a fluência do prazo, somente se dará quando da emissão da competente Ordem de reinício, contabilizando-se para efeito de fixação do termo final do contrato, o saldo de prazo restante, ou outro acordado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

I) A CONTRATADA garantirá, pelo prazo mínimo de **03 (três) anos**, todo e qualquer produto e/ou mobiliário fornecido, a contar dos seus respectivos recebimentos definitivos, mesmo após findo o prazo contratual, incluindo



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 1.2. Acompanhar o contrato para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados.
- 1.3. Notificar a Contratada sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 1.4. Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.
- 1.5. Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato.
- 1.6. Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias à adequada execução do objeto, incluindo indicação do local de entrega e demais orientações pertinentes.
- 1.7. Assegurar o acesso da Contratada aos locais onde será realizada a entrega e, quando aplicável, a montagem dos mobiliários, dentro dos horários previamente estabelecidos.
- 1.8. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos mobiliários, após verificação da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste contrato.
- 1.9. Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 1.10. Efetuar o pagamento, na forma estabelecida no contrato, dos valores correspondentes ao serviço prestado;
- 1.11. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, estabelecendo prazo para sua correção, sob pena de aplicação de penalidades, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Contratante;
- 1.12. Acompanhar as entregas dos mobiliários procedidas pela Contratada, e oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;
- 1.13. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de eventuais multas, de notas de débito e da suspensão da prestação de serviços.
- 1.14. À contratada é implicada a total e completa responsabilidade por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução do objeto contratado.
- 1.15. As entregas deverão observar o cronograma físico de fornecimento e, quando aplicável, de montagem do mobiliário.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 2.1. Executar integralmente o objeto contratado conforme especificações e dentro do prazo estabelecido.
- 2.2. Garantir cumprimento do prazo de entrega: **Máximo de 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da emissão do pedido de compra/comunicado formal do SENAC/ES.
- 2.3. Garantir cumprimento do prazo de montagem do mobiliário (se couber): **Máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da entrega do mobiliário ao Senac/ES;

- 2.4. Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições, prazos e demais requisitos definidos d contrato e seus anexos e na proposta apresentada, observando os princípios da eficiência, qualidade e economicidade.
- 2.5. Garantir que os mobiliários sejam novos, sem uso anterior, de primeira linha, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às normas técnicas vigentes, em especial às normas da ABNT, certificação INMETRO, quando aplicáveis.
- 2.6. A CONTRATADA deve ter todas as especificidades indicadas nos mobiliários disponíveis no Anexo VI. Os mobiliários são especificados conforme projeto e não poderão ser alterados.
- 2.7. Quando for solicitada uma assistência técnica no local, a empresa deve comparecer com até 48 h na unidade requisitante.
- 2.8. Os custos diretos e indiretos, tais como equipe técnica, impostos de prestação de serviço, traslado, hospedagem e alimentação, ficam a cargo da CONTRATADA.
- 2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, seguro, carga, descarga e entrega dos mobiliários no local indicado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional.
- 2.10. Caso o mobiliário entregue esteja diferente do solicitado ou da amostra aprovada, que apresentem vícios, defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações contratuais, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias para troca e envio dos itens corretos.
- 2.11. Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente uniformizados e identificados ao acessar as dependências das unidades Senac.
- 2.12. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal durante a vigência do contrato.
- 2.13. Informar imediatamente qualquer excepcionalidade que possa atrasar a entrega ou execução dos serviços.
- 2.14. Submeter previamente, por escrito, qualquer mudança nos objetos especificados para análise e aprovação.
- 2.15. Paralisar atividade que não atenda à boa técnica ou que represente risco à segurança, por determinação da Contratante.
- 2.16. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 2.17. A CONTRATADA deverá fornecer todos os recursos materiais, instalações adequadas e pessoal necessário para a execução dos serviços, assumindo a responsabilidade integral e exclusiva por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e da Convenção Coletiva à qual a empresa é ligada;
- 2.18. Atender a todas as normas de segurança do trabalho vigentes, pertinentes às atividades desenvolvidas;
- 2.19. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SENAC.
- 2.20. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 2.21. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possa porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;

- 2.22. Quaisquer informações necessárias ao atendimento do serviço descrito, que não estejam contempladas nesse contrato e em seus anexos, cabe à CONTRATADA solicitar via e-mail ao CONTRATANTE, com prazo de resposta máximo do CONTRATANTE de até 3 dias úteis;
- 2.23. A CONTRATADA responderá por prejuízos ou danos decorrentes de sua omissão, demora ou erro na execução do contrato, bem como por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, a bens sob sua responsabilidade ou a terceiros. Identificado qualquer dano, a CONTRATADA deverá repará-lo de imediato.
- 2.24. Responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou a terceiros, incluindo prejuízos, despesas judiciais e honorários advocatícios, decorrentes do desenvolvimento ou execução do objeto.
- 2.25. Não admitir menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos salvo aprendiz conforme legislação.
- 2.26. Custos diretos e indiretos como equipe técnica, impostos, impressões, revisões, traslado, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da Contratada.
- 2.27. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do contrato.
- 2.28. Em caso de divergências entre a especificação técnica apresentada no Anexo VI e a planilha, compete a CONTRATADA relatar a situação ao Senac e esclarecer as divergências, e decidir sobre as soluções;
- 2.29. Atendimento às condições e horários de trabalho específicos do local de instalação, conforme regimento da unidade;
- 2.30. Atendimento às regras e condições de trabalho estabelecidas pela CONTRATANTE;
- 2.31. Atendimento às normas de Segurança do Trabalho vigentes, incluindo-se nisto o fornecimento dos EPIs (Equipamento e Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva), pertinentes às atividades desenvolvidas, por cada funcionário e para a atividades em grupo;
- 2.32. Cumprir com todas as obrigações trabalhistas de empregados diretos e terceirizados, conforme rege a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e Convenção Coletiva a que a empresa é ligada;
- 2.33. Zelar pelo patrimônio do CONTRATANTE;
- 2.34. Prestar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;
- 2.35. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- 2.36. Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;
- 2.37. Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme Resolução 1270/2024 do Senac;
- 2.38. Por ocasião do recebimento dos serviços, o SENAC, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

3. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / OUTROS DETALHES DO FORNECIMENTO

- 3.1. Condições para pagamento: Será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e da emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que tenha sido atestado e aceito formalmente pelo Contratante/Gestor do contrato designado. É necessário que a(s) Nota(s) Fiscal(is) seja entregue pela Contratada, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedentes ao vencimento. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deverá ser programada para os dias **5, 15 ou 25** de cada mês, datas em que esta Instituição efetua os pagamentos;
- 3.2. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições presentes no Anexo II, deste contrato;
- 3.3. O aceite dar-se-á após a montagem do mobiliário, quando aplicável.
- 3.4. Somente serão considerados para fins de pagamento os serviços efetivamente concluídos durante o período de vigência, dentro das normas e padrões técnicos vigentes e aceitos pela engenharia do Senac-ES;
- 3.5. Somente serão aceitas modificações se determinadas ou autorizadas pela Contratante;
- 3.6. Após a perfeita entrega dos mobiliários contratados, nas condições pactuadas, a Contratada entregará ao Contratante, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas: a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União; b) Certidão negativa de débitos tributários estadual; c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal; d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF; e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 3.7. Possibilidade de aplicação de glosa por não conformidade.
- 3.8. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento deste objeto;
- 3.9. A cada pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:
 - 3.9.1. Constatando-se a situação de irregularidade da licitante vencedora, o Senac-ES providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
 - 3.9.2. O prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Senac-ES.
 - 3.9.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.
 - 3.9.4. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento será alterado sem quaisquer ônus para o Senac-ES.
 - 3.9.5. O Senac-ES não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.
 - 3.9.6. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Senac-ES também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e contribuição social.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pela Contratante por meio de seus Fiscais e Gestor de contrato, os quais farão o ateste dos serviços executados e das respectivas notas fiscais enviadas pela contratada.

Ao gestor do contrato cumpre coordenar o acompanhamento da execução dos serviços, tratar com o contratado e exigir que este cumpra o que foi pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; formalizar a necessidade de termos aditivos e prorrogação de prazos; verificar a manutenção das condições de habilitação; conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, informar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual, entre outras providências.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, verificando se a execução do objeto contratado ocorre conforme as especificações predeterminadas, as normas e procedimentos previstos no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de modo a legitimar a autorização para os pagamentos devidos ao contratado.

O gestor e o fiscal do contrato representam o Senac ES e devem conduzir suas atividades com integridade e transparência, solucionando problemas em tempo hábil para garantir a plena execução do contrato. A execução, fiscalização e entrega/recebimento dos serviços/produtos contratados devem ocorrer dentro da vigência contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa de seus empregados ou prepostos, e não implica corresponsabilidade da Contratante pela execução dos serviços, nem exime a Contratada do cumprimento integral de suas obrigações para a perfeita execução do objeto do contrato.

ANEXO II

LISTA DE MOBILIÁRIO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

LOTE 01: MOBILIÁRIO DE ÁREA EXTERNA

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
1.1		MESA COM BASE EM CORDA COM TAMPO EM PEDRA	08
DESCRIÇÃO			
Descrição: Estrutura de alumínio com tubo liga 6061 T6F com dureza garantida entre 100 e 150HB, espessura mínima de 2mm e dimensões de tubo de 1/2", pintado com tinta em pó, a partir de processo de pintura eletrostática, e tampo em ripas com largura de 10mm em fórmica TS, na espessura de 10mm. Cor: • Corda: Café com leite • Alumínio: Fendi Claro • Pedra: Cezanne Dimensão: ø 80x73cm (LxA) Referência: Spool Mod. 5906GRB – Tidelli, Tessaro, Lovato ou equivalente.			
Descrição detalhada: • Alumínio: Estrutura totalmente soldada, formando um monobloco, garantindo maior durabilidade e reduzindo o risco de corrosão. • Pintura: Pintura eletrostática, garantindo maior proteção à estrutura do móvel. Produtos utilizados em áreas praianas e/ou dentro de piscinas, tendem a apresentar alteração na pintura, devendo passar por um processo de higienização semanal. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados. • Pedra: Mármore e granitos são materiais naturais, compostos por minerais e sensíveis à reagentes químicos. Portanto, orienta-se evitar o uso de produtos oleosos, alvejantes, cloros, saponáceos, ácidos muriáticos ou qualquer outro material corrosivo, pois podem causar manchas na pedra. A superfície das pedras é escovada e com semibrilho e pode apresentar pequenas fissuras, veios e variações de cor - esses aspectos não são defeitos, mas características naturais do material. Faz-se necessária a manutenção entre 6 e 12 meses, com a aplicação do selador (cria uma camada protetora contra a penetração de água e sujeira). O selador não impede inteiramente a penetração de líquidos e gorduras na superfície, absorve líquidos facilmente, a falta de manutenção adequada pode provocar manchas nos tampos.			

Garantia:

- Alumínio: O período de garantia da estrutura de alumínio é de 3 anos para uso corporativo. A garantia não se aplica, em hipótese alguma, a problemas causados por má utilização do produto - que será constatado mediante avaliação pela fábrica.
- Pintura: Garantia de 1 ano. A garantia não se aplica em caso de problemas causados por má utilização do móvel - somente defeitos de fabricação.
- Pedra: Não a garantia para os tampos (granito, porcelanato, vidro e ladrilho) em casos de quebra ou manchas surgidas após a aplicação de produtos químicos.

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
1.2		CADEIRA EM ALUMÍNIO COM ASSENTO EM CORDA	16

DESCRIÇÃO

Descrição: Estrutura de alumínio com tubo liga 6061 T6F com dureza garantida entre 100 e 150HB, espessura mínima 1,6mm e dimensões de 1 1/4x1/16". Pintada com tinta em pó, a partir de processo de pintura eletrostática, assento revestido com corda náutica de fio de poliéster de alta tenacidade de DTX 1100, tingido em massa, espessura da fita de 10mm, ponteiros em nylon.

Cor:

- Alumínio/Pintura: Fendi Claro
- Corda: Verde Oliva

Dimensão: 59x59x78cm (LxPxA)

Referência: Biarritz Mod. 7407, Tidelli, Tessaro, Lovato ou equivalente.

Descrição detalhada:

- Alumínio: Estrutura totalmente soldada, formando um monobloco, garantindo maior durabilidade e reduzindo o risco de corrosão. Os produtos foram desenvolvidos para que a pressão empregada ao sentar ou deitar, seja distribuída em todos os pontos de resistência, logo, deve-se evitar aplicar um esforço inadequado em uma ou duas pernas do produto, passível de quebra ou deformidade

- Pintura: Pintura eletrostática, garantindo maior proteção à estrutura do móvel. Produtos utilizados em áreas praianas e/ou dentro de piscinas, tendem a apresentar alteração na pintura, devendo passar por um processo de higienização semanal. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados.

- Corda: O processo de limpeza deve ser realizado com a frequência mínima de 1 (uma) vez ao mês, lavando o produto com sabão neutro e água corrente - Sendo necessário eliminar todo o resíduo do sabão durante a lavagem, a fim de evitar manchas. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados. Para móveis expostos às intempéries, áreas praianas e piscinas,

sugerimos a limpeza semanal. Não indicamos o uso da peça dentro da piscina por conter produtos químicos que podem danificar a estrutura e pintura do produto. Mas quando utilizados, lavar com água e sabão neutro e aplicar cera automotiva para proteção da pintura.

Garantia:

- Alumínio: O período de garantia da estrutura de alumínio é de 3 anos para uso corporativo. O período é contado a partir da emissão da nota fiscal pela fábrica e cobre problemas na solda por defeitos de fabricação. A garantia não se aplica, em hipótese alguma, problemas causados por má utilização do produto - que será constatado mediante avaliação pela fábrica
- Pintura: Garantia de 1 ano. A garantia não se aplica em caso de problemas causados por má utilização do móvel - somente defeitos de fabricação.
- Corda: Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação (resistência). Não aplicável quando se refere à tonalidade.

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
1.3		POLTRONA GIRATÓRIA EM ALUMÍNIO E CORDA COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO.	10

DESCRIÇÃO

Descrição: Estrutura de alumínio com tubo liga 6061 T6F com dureza garantida entre 100 e 150HB, espessura mínima 1,6mm e dimensões de tubos redondos 1"x1 /16", pintado com tinta em pó, a partir de processo de pintura eletrostática, revestido com 10 12.734,20 8.452,30 84.523,00 corda náutica de fio de poliéster de alta tenacidade de DTX 1100, tingido em massa, espessura de 5mm. Estofado do assento com espuma de poliuretano firme D28 com densidade 28kg/m³ e soft D23 com densidade garantida de até 23kg/m³ e encosto com espuma de poliuretano soft D23 com densidade garantida de até 23kg/m³, revestidos em tecido acrílico de alta performance e resistência UV.

Cor:

- Alumínio/Pintura: Fendi Claro
 - Corda: Café com leite
 - Tecido: Areia Dimensão: 91x82x80cm (LxPxA)
- Referência:** Sedona Mod. 5220, Tidelli, Tessaro, Lovato ou equivalente

Descrição detalhada:

- Alumínio: Estrutura totalmente soldada, formando um monobloco, garantindo maior durabilidade e reduzindo o risco de corrosão.
- Pintura: Pintura eletrostática, garantindo maior proteção à estrutura do móvel. Produtos utilizados em áreas praianas e/ou dentro de piscinas, tendem a apresentar alteração na pintura, devendo passar por um processo de higienização semanal. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize

produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados.

- Corda: O processo de limpeza deve ser realizado com a frequência mínima de 1 (uma) vez ao mês, lavando o produto com sabão neutro e água corrente - sendo necessário eliminar todo o resíduo do sabão durante a lavagem, a fim de evitar manchas. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados. Para móveis expostos às intempéries, áreas praianas e piscinas, sugerimos a limpeza semanal. Não indicamos o uso da peça dentro da piscina por conter produtos químicos que podem danificar a estrutura e pintura do produto. Mas quando utilizados, lavar com água e sabão neutro e aplicar cera automotiva para proteção da pintura.
- Estofaria: As estofarias produzidas com espuma de poliuretano que absorve e elimina água com facilidade (como esponja de banho).
- Tecido: Com proteção UV, UVA e antibacteriana, inserido fio a fio antes da trama - garantindo maior resistência às intempéries e manutenção da cor. Apesar de serem resistentes à água, se expostos à forte incidência de chuva, por exemplo, a água pode penetrar através das costuras e encharcar a espuma. Nesse caso, é recomendado expor a estofaria em posição vertical para escoamento da água - Não armazenar ainda úmida, a fim de evitar o aparecimento de fungos na espuma.

Garantia:

- Alumínio: O período de garantia da estrutura de alumínio é de 3 anos para uso corporativo. O período é contado a partir da emissão da nota fiscal pela fábrica e cobre problemas na solda por defeitos de fabricação. A garantia não se aplica, em hipótese alguma, a problemas causados por má utilização do produto - que será constatado mediante avaliação pela fábrica.
- Pintura: Garantia de 1 ano. A garantia não se aplica em caso de problemas causados por má utilização do móvel - somente defeitos de fabricação.
- Corda: Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação (resistência). Não aplicável quando se refere à tonalidade.

Estofaria e Tecido: Os tecidos não possuem garantia - Aplicável somente quando constatado fora das especificações de qualidade.

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
1.4		MESA DE CENTRO EM ALUMÍNIO COM TAMPO EM PEDRA	2

DESCRIÇÃO

Descrição: Estrutura de alumínio com tubo liga 6061 T6F com dureza garantida entre 100 e 150HB, tubo quadrado com espessura mínima de 1,6mm e dimensões de 1.1/2x1/16, sobre tampo tubo quadrado liga 6061 T6F com dureza garantida entre 100 e 150HB, espessura mínima de 1,6mm dimensões de tubos 1"x 1/16", pintado com tinta em pó, a partir de processo de pintura eletrostática, e tampo de granito escovado com corda dupla de 4mm.

Cor: **Alumínio/Pintura: Espido Claro**

Pedra: Cezanne

Av. Medeiros Vazquezas de Moraes, 2077

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935

Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

Dimensão: 100x100x40cm (LxPxA)

Referência: Pirâmide Mod. 6112GRB, Tidelli, Tessaro, Lovato ou equivalente

Descrição detalhada:

- **Alumínio:** Estrutura totalmente soldada, formando um monobloco, garantindo maior durabilidade e reduzindo o risco de corrosão. Deve-se evitar aplicar um esforço inaqueado em uma ou duas pernas do produto, passível de quebra ou deformidade.
- **Pintura:** Pintura eletrostática, garantindo maior proteção à estrutura do móvel. Produtos utilizados em áreas praianas e/ou dentro de piscinas, tendem a apresentar alteração na pintura, devendo passar por um processo de higienização semanal. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados.
- **Pedra:** Mármore e granitos são materiais naturais, compostos por minerais e sensíveis a reagentes químicos. Portanto, orienta-se evitar o uso de produtos oleosos, alvejantes, cloros, saponáceos, ácidos muriáticos ou qualquer outro material corrosivo, pois podem causar manchas na pedra. A superfície das pedras é escovada e com semibrilho e pode apresentar pequenas fissuras, veios e variações de cor - esses aspectos não são defeitos, mas características naturais do material. Faz-se necessária a manutenção entre 6 e 12 meses, com a aplicação do selador (cria uma camada protetora contra a penetração de água e sujeira). O selador não impede inteiramente a penetração de líquidos e gorduras na superfície, absorve líquidos facilmente, a falta de manutenção adequada pode provocar manchas nos tampos.

Garantia:

- **Alumínio:** O período de garantia da estrutura de alumínio é de 3 anos para uso corporativo. O período é contado a partir da emissão da nota fiscal pela fábrica e cobre problemas na solda por defeitos de fabricação. A garantia não se aplica, em hipótese alguma, a problemas causados por má utilização do produto - que será constatado mediante avaliação pela fábrica.
- **Pintura:** Garantia de 1 ano. A garantia não se aplica em caso de problemas causados por má utilização do móvel - somente defeitos de fabricação.
- **Pedra:** Não a garantia para os tampos (granito, porcelanato, vidro e ladrilho) em casos de quebra ou manchas surgidas após a aplicação de produtos químicos.

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
1.5		MESA DE APOIO DE ALUMÍNIO COM TAMPO EM TS	15

DESCRIÇÃO

Descrição: Estrutura de alumínio com tubo liga 6061 T6F com dureza garantida entre 100 e 150HB, espessura mínima de 2mm e dimensões de tubo de 1/2", pintado com tinta em pó, a partir de processo de pintura eletrostática, e tampo em ripas com largura de 10mm em formica TS, na espessura de 10mm

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Manoel José de Almeida, 210 - Centro

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935

Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

• TS: Amadeirado Bege

Dimensão: ø 50x44,5cm (LxA)

Referência: Rio Mod. 6833TS, Tidelli, Tessaro, Lovato ou equivalente

Descrição detalhada:

- Alumínio: Estrutura totalmente soldada, formando um monobloco, garantindo maior durabilidade e reduzindo o risco de corrosão. Os produtos foram desenvolvidos para que a pressão empregada ao sentar ou deitar, seja distribuída em todos os pontos de resistência, logo, deve-se evitar aplicar um esforço inaqueado em uma ou duas pernas do produto, passível de quebra ou deformidade.
- Pintura: Pintura eletrostática, garantindo maior proteção à estrutura do móvel. Produtos utilizados em áreas praianas e/ou dentro de piscinas, tendem a apresentar alteração na pintura, devendo passar por um processo de higienização semanal. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados.

Garantia:

- Alumínio: O período de garantia da estrutura de alumínio é de 3 anos para uso corporativo. O período é contado a partir da emissão da nota fiscal pela fábrica e cobre problemas na solda por defeitos de fabricação. A garantia não se aplica, em hipótese alguma, problemas causados por má utilização do produto - que será constatado mediante avaliação pela fábrica.
- Pintura:

Garantia de 1 ano. A garantia não se aplica em caso de problemas causados por má utilização do móvel - somente defeitos de fabricação.

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
1.6		POLTRONA EM ALUMÍNIO E CORDA COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO	02

DESCRIÇÃO

Descrição: Estrutura de alumínio com tubo liga 6061 T6F com dureza garantida entre 100 e 150HB, com tubo de espessura mínima de 2mm e de dimensões de 1" e travessa 3/8, pintado com tinta em pó, a partir de processo de pintura eletrostática, e revestido com corda náutica de fio de poliéster de alta tenacidade de DTX 1100, tingido em massa, espessura de 5mm. Estofado do assento com espuma de poliuretano firme D28 com densidade 28kg/m³ e encosto com espuma de poliuretano soft D23 com densidade garantida de até 23kg/m³.

Cor:

- Alumínio/ Pintura: Verde Musgo
- Corda: Verde Musgo • Tecido: Linho Verde

Dimensão: 99x68x131cm (LxAxP)

Referência: Painho Mod. 4811, Tidelli, Tessaro, Lovato ou equivalente

Descrição detalhada:

- **Alumínio:** Estrutura totalmente soldada, formando um monobloco, garantindo maior durabilidade e reduzindo o risco de corrosão. Os produtos foram desenvolvidos para que a pressão empregada ao sentar ou deitar, seja distribuída em todos os pontos de resistência, logo, deve-se evitar aplicar um esforço inaqueado em uma ou duas pernas do produto, passível de quebra ou deformidade
- **Pintura:** Pintura eletrostática, garantindo maior proteção à estrutura do móvel. Produtos utilizados em áreas praianas e/ou dentro de piscinas, tendem a apresentar alteração na pintura, devendo passar por um processo de higienização semanal. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados
- **Corda:** O processo de limpeza deve ser realizado com a frequência mínima de 1 (uma) vez ao mês, lavando o produto com sabão neutro e água corrente - Sendo necessário eliminar todo o resíduo do sabão durante a lavagem, a fim de evitar manchas. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados. Para móveis expostos às intempéries, áreas praianas e piscinas, sugerimos a limpeza semanal. Não indicamos o uso da peça dentro da piscina por conter produtos químicos podem danificar a estrutura e pintura do produto. Mas quando utilizados, lavar com água e sabão neutro e aplicar cera automotiva para proteção da pintura.
- **Estofaria:** Produzidas com espuma de poliuretano que absorve e elimina água com facilidade (como esponja de banho).
- **Tecido:** Com proteção UV, UVA e antibacteriano, inserido fio a fio antes da trama - garantindo maior resistência às intempéries e manutenção da cor. Apesar de serem resistentes à água, se expostos à forte incidência de chuva, por exemplo, a água pode penetrar através das costuras e encharcar a espuma. Nesse caso, é recomendado expor a estofaria em posição vertical para escoamento da água - Não armazenar ainda úmida, a fim de evitar o aparecimento de fungos na espuma
- Garantia:**
 - **Alumínio:** O período de garantia da estrutura de alumínio é de 3 anos para uso corporativo. O período é contado a partir da emissão da nota fiscal pela fábrica e cobre problemas na solda por defeitos de fabricação. A garantia não se aplica, em hipótese alguma, a problemas causados por má utilização do produto - que será constatado mediante avaliação pela fábrica.
 - **Pintura:** Garantia de 1 ano. A garantia não se aplica em caso de problemas causados por má utilização do móvel - somente defeitos de fabricação.
 - **Corda:** Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação (resistência). Não aplicável quando se refere à tonalidade.
 - **Estofaria e Tecido:** Os tecidos não possuem garantia - Aplicável somente quando constatado fora das especificações de qualidade.

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
------	----------------------	---------	------------

1.7		SOFÁ COM BASE EM MADEIRA, DETALHE EM CORDA, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO	24
-----	---	--	----

DESCRIÇÃO

Descrição: Estrutura do encosto em alumínio com tubo liga 6061 T6F com dureza garantida entre 100 e 150HB, espessura mínima de 1,6mm e dimensões do tubo de 1 1/4"x 1 1/16", pintado com tinta em pó, a partir de processo de pintura eletrostática, e revestido com corda náutica de fio de poliéster de alta tenacidade de DTX 1100, tingido em massa, no formato de fita na espessura de 10mm. Base de madeira de reflorestamento Eucalipto, da espécie Eucalyptus Camaldulensis secada com densidades garantidas entre 10% e 12%, com tratamento contra agentes deteriorantes e pestes (cupim e fungos), envernizado em múltiplos processos de tingimento, fundo transparente e verniz com agente reticulante, podendo apresentar os tons: natural, natural médio e castanho. Estofado do assento com espuma de poliuretano D26 com densidade garantida de até 26 kg/m³ e D23 com densidade garantida de até 23 kg/m³, e encosto Soft D23 com densidade garantida de até 23 kg/m³.

Cor:

- Alumínio/ Pintura: Fendi Claro
- Corda: Verde Musgo
- Tecido: Areia
- Madeira: Natural

Dimensão: 250x100x80cm (LxPxA)

Referência: Sahara Mod. 2721 – Tidelli, Tessaro, Lovato ou equivalente

Descrição detalhada:

- Alumínio: Estrutura totalmente soldada, formando um monobloco, garantindo maior durabilidade e reduzindo o risco de corrosão.
- Pintura: Eletrostática.
- Corda: O processo de limpeza deve ser realizado com a frequência mínima de 1 (uma) vez ao mês, lavando o produto com sabão neutro e água corrente - Sendo necessário eliminar todo o resíduo do sabão durante a lavagem, a fim de evitar manchas. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados. Para móveis expostos às intempéries, áreas praianas e piscinas, sugerimos a limpeza semanal. Não indicamos o uso da peça dentro da piscina por conter produtos químicos podem danificar a estrutura e pintura do produto. Mas quando utilizados, lavar com água e sabão neutro e aplicar cera automotiva para proteção da pintura.
- Estofaria: Produzidas com espuma de poliuretano que absorve e elimina água com facilidade (como esponja de banho).
- Tecido: Com proteção UV, UVA e antibacteriano, inserido fio a fio antes da trama - garantindo maior resistência às intempéries e manutenção da cor. Apesar de serem resistentes à água, se expostos à forte incidência de chuva, por exemplo, a água pode penetrar através das costuras e encharcar a espuma. Nesse caso, é recomendado expor a estofaria em posição vertical para escoamento da água - Não armazenar ainda úmida, a fim de evitar o aparecimento de fungos na espuma.

De Madeira Por se tratar de uma matéria-prima orgânica, existe a possibilidade de variação no tom da madeira e suas características naturais, como leves fissuras, trincos, veios e

textura. A madeira reage às condições de uso e clima, quando exposta diretamente às intempéries pode apresentar imperfeições como rachaduras, manchas, retração e o acinzentamento do produto com o passar do tempo.

Garantia:

- Alumínio: O período de garantia da estrutura de alumínio é de 3 anos para uso corporativo. O período é contado a partir da emissão da nota fiscal pela fábrica e cobre problemas na solda por defeitos de fabricação. A garantia não se aplica, em hipótese alguma, problemas causados por má utilização do produto - que será constatado mediante avaliação pela fábrica.
- Pintura: Garantia de 1 ano. A garantia não se aplica em caso de problemas causados por má utilização do móvel - somente defeitos de fabricação.
- Corda: Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação (resistência). Não aplicável quando se refere à tonalidade
- Estofaria e Tecido: Os tecidos não possuem garantia - Aplicável somente quando constatado fora das especificações de qualidade.
- Madeira: Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação (descolagem, empenamento ou falhas estruturais). Não aplicável quando se refere a avarias na aparência, resultantes da exposição às intempéries.

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
1.8		CADEIRA EM ALUMÍNIO E CORDA	40

DESCRIÇÃO

Descrição: Estrutura em alumínio com tubo liga 6061 T6F e dureza garantida entre 100 e 150HB, espessura mínima de 1,6mm e dimensões do tubo de 1 1/4", pintado com tinta em pó, a partir de processo de pintura eletrostática, assento e encosto revestido com corda náutica de fio de poliéster de alta tenacidade de DTX 1100, tingido em massa, no formato de fita de 10mm, ponteiros em nylon.

Cor:

- Alumínio/Pintura: Fendi Claro
- Corda: Café com leite

Dimensão: 62x63x80cm (LxPxA)

Referência: Sarara Mod. 2707 – Tidelli, Tessaro, Lovato ou equivalente

Descrição detalhada:

- Alumínio: Estrutura totalmente soldada, formando um monobloco, garantindo maior durabilidade e reduzindo o risco de corrosão. Os produtos foram desenvolvidos para que a pressão empregada ao sentar ou deitar, seja distribuída em todos os pontos de resistência, logo, deve-se evitar aplicar um esforço inadequado em uma ou duas pernas do produto, passível de quebra ou deformidade.
- Pintura: Pintura eletrostática, garantindo maior proteção à estrutura do móvel. Produtos utilizados em áreas praianas e/ou dentro de piscinas, tendem a apresentar alteração na pintura, devendo passar por um processo de higienização semanal. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso

com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados

Corda: O processo de limpeza deve ser realizado com a frequência mínima de 1 (uma) vez ao mês, lavando o produto com sabão neutro e água corrente - Sendo necessário eliminar todo o resíduo do sabão durante a lavagem, a fim de evitar manchas. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados. Para móveis expostos às intempéries, áreas praianas e piscinas, sugerimos a limpeza semanal. Não indicamos o uso da peça dentro da piscina por conter produtos químicos podem danificar a estrutura e pintura do produto. Mas quando utilizados, lavar com água e sabão neutro e aplicar cera automotiva para proteção da pintura.

Garantia:

- **Alumínio:** O período de garantia da estrutura de alumínio é de 3 anos para uso corporativo. O período é contado a partir da emissão da nota fiscal pela fábrica e cobre problemas na solda por defeitos de fabricação. A garantia não se aplica, em hipótese alguma, problemas causados por má utilização do produto - que será constatado mediante avaliação pela fábrica.
- **Pintura:** Garantia de 1 ano. A garantia não se aplica em caso de problemas causados por má utilização do móvel - somente defeitos de fabricação.
- **Corda:** Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação (resistência). Não aplicável quando se refere à tonalidade.

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
1.9		MESA COM BASE EM CORDA E ALUMÍNIO COM TAMPO EM PEDRA ARREDONDADA	20

DESCRIÇÃO

Descrição: Base em alumínio com tubo liga 6061 T6F e dureza garantida entre 100 e 150HB, espessura mínima de 1,6mm e dimensões do tubo redondo de 3/4"x1/16, com concreto na base embutida, pintado com tinta em pó, a partir de processo de pintura eletrostática, revestido com corda náutica de fio de poliéster de alta tenacidade de DTX 1100, tingido em massa, espessura 10mm. Tampo de granito escovado com borda dupla de 4mm.

Cor:

- Alumínio/Pintura: Fendi Claro
- Corda: Café com Leite
- Pedra: Cezanne Dimensão: 110x110x74cm (LxPxA) Referência: Round Mod. 2805GRB – Tidelli, Tessaro, Lovato ou equivalente

Descrição detalhada:

- **Alumínio:** Estrutura totalmente soldada, formando um monobloco, garantindo maior durabilidade e reduzindo o risco de corrosão. Os produtos foram desenvolvidos para que a pressão empregada ao sentar ou deitar, seja distribuída em todos os pontos de resistência, logo, deve-se evitar aplicar um esforço inadequado em uma ou duas pernas do produto, passível de quebra ou deformidade.

• **Pintura:** Pintura eletrostática, garantindo maior proteção à estrutura do móvel. Produtos utilizados em áreas praianas e/ou dentro de piscinas, tendem a apresentar alteração na pintura, devendo passar por um processo de higienização semanal. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados

• **Corda:** O processo de limpeza deve ser realizado com a frequência mínima de 1 (uma) vez ao mês, lavando o produto com sabão neutro e água corrente - Sendo necessário eliminar todo o resíduo do sabão durante a lavagem, a fim de evitar manchas.

• **Pedra:** Mármore e granitos são materiais naturais, compostos por minerais e sensíveis a reagentes químicos. Portanto, orienta-se evitar o uso de produtos oleosos, alvejantes, cloros, saponáceos, ácidos muriáticos ou qualquer outro material corrosivo, pois podem causar manchas na pedra. A superfície das pedras é escovada e com semibrilho e podem apresentar pequenas fissuras, veios e variações de cor - esses aspectos não são defeitos, mas características naturais do material. Faz-se necessária a manutenção entre 6 e 12 meses, com a aplicação do selador (cria uma camada protetora contra a penetração de água e sujeira). O selador não impede inteiramente a penetração de líquidos e gorduras na superfície absorve líquidos facilmente, a falta de manutenção adequada, pode provocar manchas nos tampos.

Garantia:

• **Alumínio:** O período de garantia da estrutura de alumínio é de 3 anos para uso corporativo. O período é contado a partir da emissão da nota fiscal pela fábrica e cobre problemas na solda por defeitos de fabricação. A garantia não se aplica, em hipótese alguma, a problemas causados por má utilização do produto - que será constatado mediante avaliação pela fábrica.

• **Pintura:** Garantia de 1 ano. A garantia não se aplica em caso de problemas causados por má utilização do móvel - somente defeitos de fabricação.

• **Corda:** Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação (resistência). Não aplicável quando se refere à tonalidade.

• **Pedra:** Não há garantia para os tampos (granito, porcelanato, vidro e ladrilho) em casos de quebra ou manchas surgidas após a aplicação de produtos químicos.

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
1.10		CADEIRA EM MADEIRA, ASSENTO E ENCOSTO EM CORDA	54

DESCRIÇÃO

Descrição: Estrutura de madeira de reflorestamento Eucalipto, da espécie Eucalyptus Camaldulensis secada com densidades garantidas entre 10% e 12%, com tratamento contra agentes deteriorantes e pestes (cupim e fungos), envernizado em múltiplos processos de tingimento, fundo transparente e verniz com agente reticulante, podendo apresentar os tons: natural, natural médio e castanho. Assento e encosto revestido com corda náutica de fio de poliéster de alta tenacidade de DTX 1100, tingido em massa, no formato de fita de 10mm.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Corporamento Regional no Espírito Santo

Av. Manoel de Moraes, 2077

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935

Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

- Corda: Café com Leite

Dimensão: 50x61x82cm (LxPxA)

Referência: Padang Mod. 6707 – Tidelli, Tessaro, Lovato ou equivalente

Descrição detalhada:

Madeira: Por se tratar de uma matéria-prima orgânica, existe a possibilidade de variação no tom da madeira e suas características naturais, como leves fissuras, trincos, veios e textura. A madeira reage às condições de uso e clima, quando exposta diretamente às intempéries pode apresentar imperfeições como rachaduras, manchas, retração e o acinzentamento do produto com o passar do tempo.

- Corda: O processo de limpeza deve ser realizado com a frequência mínima de 1 (uma) vez ao mês, lavando o produto com sabão neutro e água corrente - Sendo necessário eliminar todo o resíduo do sabão durante a lavagem, a fim de evitar manchas. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados. Para móveis expostos às intempéries, áreas praianas e piscinas, sugerimos a limpeza semanal. Não indicamos o uso da peça dentro da piscina por conter produtos químicos podem danificar a estrutura pintura do produto. Mas quando utilizados, lavar com água e sabão neutro e aplicar cera automotiva para proteção da pintura.

Garantia:

- Madeira: Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação (descolagem, empenamento ou falhas estruturais). Não aplicável quando se refere a avarias na aparência, resultantes da exposição às intempéries.
- Corda: Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação (resistência). Não aplicável quando se refere à tonalidade.

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
1.11		MESA COM BASE EM CORDA E ALUMÍNIO E TAMPO EM PEDRA ARREDONDADA	11

DESCRIÇÃO

Descrição: Base em alumínio com tubo liga 6061 T6F e dureza garantida entre 100 e 150HB, espessura mínima de 1,6mm e dimensões do tubo redondo de 3/4"x1/16, com concreto na base embutida, pintado com tinta em pó, a partir de processo de pintura eletrostática, revestido com corda náutica de fio de poliéster de alta tenacidade de DTX 1100, tingido em massa, espessura 10mm. Tampo de granito escovado com borda dupla de 4mm.

Cor:

- Alumínio/Pintura: Fendi Claro
- Corda: Café com Leite
- Pedra: Cezanne

Dimensão: 180x100x74cm (LxPxA)

Referência: Round Mod. 2807GRB – Tidelli, Tessaro, Lovato ou equivalente

Descrição detalhada:

Alumínio: Estrutura totalmente soldada, formando um monobloco, garantindo maior durabilidade e reduzindo o risco de corrosão. Os produtos foram desenvolvidos para que a pressão empregada ao sentar ou deitar, seja distribuída em todos os pontos de resistência, logo, deve-se evitar aplicar um esforço inadequado em uma ou duas pernas do produto, passível de quebra ou deformidade

- Pintura: Pintura eletrostática, garantindo maior proteção à estrutura do móvel. Produtos utilizados em áreas praianas e/ou dentro de piscinas, tendem a apresentar alteração na pintura, devendo passar por um processo de higienização semanal. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados

- Corda: O processo de limpeza deve ser realizado com a frequência mínima de 1 (uma) vez ao mês, lavando o produto com sabão neutro e água corrente - Sendo necessário eliminar todo o resíduo do sabão durante a lavagem, a fim de evitar manchas.

- Pedra: Mármore e granitos são materiais naturais, compostos por minerais e sensíveis à reagentes químicos. Portanto, orienta-se evitar o uso de produtos oleosos, alvejantes, cloros, saponáceos, ácidos muriáticos ou qualquer outro material corrosivo, pois podem causar manchas na pedra. A superfície das pedras é escovada e com semibrilho e pode apresentar pequenas fissuras, veios e variações de cor - esses aspectos não são defeitos, mas características naturais do material. Faz-se necessária a manutenção entre 6 e 12 meses, com a aplicação do selador (cria uma camada protetora contra a penetração de água e sujeira). O selador não impede inteiramente a penetração de líquidos e gorduras na superfície, absorve líquidos facilmente, a falta de manutenção adequada pode provocar manchas nos tampos. Garantia:

- Alumínio: O período de garantia da estrutura de alumínio é de 3 anos para uso corporativo. O período é contado a partir da emissão da nota fiscal pela fábrica e cobre problemas na solda por defeitos de fabricação. A garantia não se aplica, em hipótese alguma, a problemas causados por má utilização do produto - que será constatado mediante avaliação pela fábrica.

- Pintura: Garantia de 1 ano. A garantia não se aplica em caso de problemas causados por má utilização do móvel - somente defeitos de fabricação.

- Corda: Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação (resistência). Não aplicável quando se refere à tonalidade.

- Pedra: Não há garantia para os tampos (granito, porcelanato, vidro e ladrilho) em casos de quebra ou manchas surgidas após a aplicação de produtos químicos.

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
1.12		BANQUETA GIRATÓRIA EM ALUMÍNIO E CORDA E ASSENTO EM TECIDO	7
DESCRIÇÃO			

Descrição: Estrutura em alumínio com tubo liga 6061 T6F e dureza garantida entre 100 e 150HB, espessura mínima de 1,6mm e dimensões do tubo do assento de 1"x1/16", e tubo da base, dimensões de 2 1/2"x1 1/16", pintado com tinta em pó, a partir de processo de pintura eletrostática, revestido com corda náutica de fio de poliéster de alta tenacidade de DTX 1100, tingido em massa na espessura em cordão de 10mm, acabamento com franja em 6 posições de acabamento. Estofado do assento com espuma de poliuretano D26 com densidade garantida de até 26 kg/m³. Produto com sistema de base giratória, utilizando buchas de nylon e teflon em duas conexões.

Cor:

- Alumínio/ Pintura: Fendi Claro
- Corda: Café com Leite
- Tecido: Areia Dimensão: 58x58x92cm (LxPxA) Referência: Carmel Mod. 3615 – Tidelli ou equivalente

Descrição detalhada:

- Alumínio: Estrutura totalmente soldada, formando um monobloco, garantindo maior durabilidade e reduzindo o risco de corrosão. Os produtos foram desenvolvidos para que a pressão empregada ao sentar ou deitar, seja distribuída em todos os pontos de resistência, logo, deve-se evitar aplicar um esforço inadequado em uma ou duas pernas do produto, passível de quebra ou deformidade
- Pintura: Pintura eletrostática, garantindo maior proteção à estrutura do móvel. Produtos utilizados em áreas praianas e/ou dentro de piscinas, tendem a apresentar alteração na pintura, devendo passar por um processo de higienização semanal. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados
- Corda: O processo de limpeza deve ser realizado com a frequência mínima de 1 (uma) vez ao mês, lavando o produto com sabão neutro e água corrente - Sendo necessário eliminar todo o resíduo do sabão durante a lavagem, a fim de evitar manchas. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados. Para móveis expostos às intempéries, áreas praianas e piscinas, sugerimos a limpeza semanal. Não indicamos o uso da peça dentro da piscina por conter produtos químicos podem danificar a estrutura e pintura do produto. Mas quando utilizados, lavar com água e sabão neutro e aplicar cera automotiva para proteção da pintura
- Estofaria: Produzidas com espuma de poliuretano que absorve e elimina água com facilidade (como esponja de banho).
- Tecido: Com proteção UV, UVA e antibacteriano, inserido fio a fio antes da trama - garantindo maior resistência às intempéries e manutenção da cor. Apesar de serem resistentes à água, se expostos à forte incidência de chuva, por exemplo, a água pode penetrar através das costuras e encharcar a espuma. Nesse caso, é recomendado expor a estofaria em posição vertical para escoamento da água - Não armazenar ainda úmida, a fim de evitar o aparecimento de fungos na espuma

Garantia:

- Alumínio: O período de garantia da estrutura de alumínio é de 3 anos para uso corporativo. O período é contado a partir da emissão da nota fiscal pela fábrica e cobre problemas na solda por defeitos de fabricação. A garantia não se aplica, em hipótese alguma, problemas causados por má utilização do produto - que será constatado mediante avaliação pela fábrica

- Pintura: Garantia de 1 ano. A garantia não se aplica em caso de problemas causados por má utilização do móvel - somente defeitos de fabricação.
- Corda: Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação (resistência). Não aplicável quando se refere à tonalidade.
- Estofaria e tecido: Os tecidos não possuem garantia - Aplicável somente quando constatado fora das especificações de qualidade.

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
1.13		ESPREGUIÇADEIRA EM ALUMÍNIO COM CORTA FECHADA SEM RODAS	28

DESCRIÇÃO

Descrição: Estrutura em alumínio com tubo liga 6061 T6F e dureza garantida entre 100 e 150HB, espessura mínima de 1,6mm e dimensões do tubo retangular de 2 x1/16" e quadrado 1x1/16", pintado com tinta em pó, a partir de processo de pintura eletrostática, revestido com corda náutica de fio de poliéster de alta tenacidade de DTX 1100, tingido em massa na espessura em forma de fita na espessura de 8mm tramada assento e encosto. Encosto com altura regulável, uso de estágio para ajustar reclinio.

Cor:

- Alumínio/ Pintura: Fendi Claro
- Corda estilingue: Bege

Dimensão: 75x200x36cm (LxPxA)

Referência: Java Mod. 1208CF – Tidelli, Tessaro, Lovato ou equivalente

Descrição detalhada:

- Alumínio: Estrutura totalmente soldada, formando um monobloco, garantindo maior durabilidade e reduzindo o risco de corrosão. Os produtos foram desenvolvidos para que a pressão empregada ao sentar ou deitar, seja distribuída em todos os pontos de resistência, logo, deve-se evitar sentar no encosto da espreguiçadeira, passível de quebra ou deformidade
- Pintura: Pintura eletrostática, garantindo maior proteção à estrutura do móvel. Produtos utilizados em áreas praianas e/ou dentro de piscinas, tendem a apresentar alteração na pintura, devendo passar por um processo de higienização semanal. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel, retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados.
- Corda: O processo de limpeza deve ser realizado com a frequência mínima de 1 (uma) vez ao mês, lavando o produto com sabão neutro e água corrente, sendo necessário eliminar todo o resíduo do sabão durante a lavagem, a fim de evitar manchas. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro

ou derivados. Para móveis expostos às intempéries, áreas praianas e piscinas, sugerimos a limpeza semanal. Não indicamos o uso da peça dentro da piscina por conter produtos químicos podem danificar a estrutura e pintura do produto. Mas quando utilizados, lavar com água e sabão neutro e aplicar cera automotiva para proteção da pintura.

Garantia:

- Alumínio: O período de garantia da estrutura de alumínio é de 3 anos para uso corporativo. O período é contado a partir da emissão da nota fiscal pela fábrica e cobre problemas na solda por defeitos de fabricação. A garantia não se aplica, em hipótese alguma, problemas causados por má utilização do produto - que será constatado mediante avaliação pela fábrica.
- Pintura: Garantia de 1 ano. A garantia não se aplica em caso de problemas causados por má utilização do móvel - somente defeitos de fabricação.
- Corda: Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação (resistência). Não aplicável quando se refere à tonalidade.

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
1.14		OMBRELONE EM ALUMÍNIO HEXAGONAL COM BASE MÉDIA	13

DESCRIÇÃO

Descrição: Estrutura do ombrelone em madeira de reflorestamento Eucalipto, da espécie Eucalyptus Camaldulensis secada com densidades garantidas entre 10% e 12%, com tratamento contra agentes deteriorantes e pestes (cupim e fungos), envernizado em múltiplos processos de tingimento, fundo transparente e verniz com agente reticulante, podendo apresentar os tons: natural, natural médio e castanho, em toras de eucalipto de diâmetro de 5,0cm. Base de alumínio pintada com tinta em pó, a partir de processo de pintura eletrostática e concretada, com pino de travamento para fixação do ombrelone à base. Cobertura de tecido acrílico ou poliéster de alta performance e tratamento UV, com acabamento nas bordas em corda macramê.

Cor:

- Alumínio/Pintura: Fendi Claro
- Corda: Café com Leite
- Madeira: Natural

Dimensão do ombrelone: 270x260cm (LxA)

Referência do ombrelone: Caraiva Mod. OMC270 – Tidelli ou Equivalente

Dimensão da Base: Ø 60 (L)

Referência da Base: Mod. BAS4A – Tidelli, Tessaro, Lovato ou equivalente

Descrição detalhada:

- Alumínio: Estrutura totalmente soldada, formando um monobloco, garantindo maior durabilidade e reduzindo o risco de corrosão. Os produtos foram desenvolvidos para que a pressão empregada ao sentar ou deitar, seja distribuída em todos os pontos de resistência, logo, deve-se evitar sentar no encosto da espreguiçadeira, passível de quebra ou deformidade.

• **Pintura:** Pintura eletrostática, garantindo maior proteção à estrutura do móvel. Produtos utilizados em áreas praianas e/ou dentro de piscinas, tendem a apresentar alteração na pintura, devendo passar por um processo de higienização semanal. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados.

• **Corda:** O processo de limpeza deve ser realizado com a frequência mínima de 1 (uma) vez ao mês, lavando o produto com sabão neutro e água corrente - Sendo necessário eliminar todo o resíduo do sabão durante a lavagem, a fim de evitar manchas. Sugerimos a cada 90 dias a aplicação de cera automotiva apenas na estrutura metálica do móvel - retire o excesso com um pano seco e macio. Nunca utilize produtos abrasivos como solvente, álcool, cloro ou derivados. Para móveis expostos às intempéries, áreas praianas e piscinas, sugerimos a limpeza semanal. Não indicamos o uso da peça dentro da piscina por conter produtos químicos podem danificar a estrutura e pintura do produto. Mas quando utilizados, lavar com água e sabão neutro e aplicar cera automotiva para proteção da pintura.

• **Madeira:** Por se tratar de uma matéria-prima orgânica, existe a possibilidade de variação no tom da madeira e suas características naturais, como leves fissuras, trincos, veios e textura. A madeira reage às condições de uso e clima, quando exposta diretamente às intempéries pode apresentar imperfeições como rachaduras, manchas, retração e o acinzentamento do produto com o passar do tempo.

Garantia:

• **Alumínio:** O período de garantia da estrutura de alumínio é de 3 anos para uso corporativo. O período é contado a partir da emissão da nota fiscal pela fábrica e cobre problemas na solda por defeitos de fabricação. A garantia não se aplica, em hipótese alguma, problemas causados por má utilização do produto - que será constatado mediante avaliação pela fábrica.

• **Pintura:** Garantia de 1 ano. A garantia não se aplica em caso de problemas causados por má utilização do móvel - somente defeitos de fabricação.

• **Corda:** Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação (resistência). Não aplicável quando se refere à tonalidade.

• **Madeira:** Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação (descolagem, empenamento ou falhas estruturais). Não aplicável quando se refere a avarias na aparência, resultantes da exposição às intempéries. Não damos garantia para tecido, exceto de defeito de fabricação.

LOTE 02: MOBILIÁRIO CORPORATIVO

ITE M	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
2.1		MESA BASCULANTE COM RODÍZIOS	32
DESCRIÇÃO			

Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935

Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

Descrição: Mesa Rebatível Baculante com rodízios.

Cores:

- Tampo: MDF Hanover
- Estrutura metálica: Preta

Uso: Salão Penedo

Dimensão: 150x60x75cm (LxPxA)

Referência: Mesa Basculante MB1560 – Metadil, Eduinfo, Habto ou equivalente técnico.

Descrição detalhada:

• Estrutura

Material: Estrutura com rodízios que permite rebatimento do tampo a 90°. Os componentes estruturais são fabricados em aço carbono, e componentes do mecanismo de rebatimento são construídos em material termoplástico de alta estabilidade termomecânica.

Estruturas Laterais: Colunas constituídas por tubos de secção quadrada 55 x 55 mm com parede de 1,90 mm e comprimento de 445 mm, cortadas em processo à laser para possibilitar o encaixe para a solda (MIG) das extensões estabilizadoras, que são fabricadas com tubo em secção retangular 20 x 40 mm na espessura de 1,90 mm, também cortadas em processo à laser para conferir uma angulação de 120° para a adequada estabilidade da estrutura, às quais são instalados rodízios Ø60 mm injetados em termoplástico de alta tecnologia.

Suporte de tampo: Fabricado em tubo com secção retangular 30 x 50 com parede de 1,90 mm e comprimento de 520 mm, cortado em processo à laser para permitir que seja ocultado o mecanismo de travamento de posição 0° ou 90°, que tem sua base e seu suporte fabricados em ZAMAK, além de possuir uma mola embutida, para permitir o travamento automático do suporte do tampo. A adequada montagem do mecanismo de travamento nos mancais, fabricados em termoplásticos injetados, conferem à estrutura a suavidade no movimento de giro para a superfície de trabalho (tampo).

Eixo de Giro: Fabricado em tubo de aço carbono de Ø1.1/2” com espessura de 2,00 mm com o comprimento variando de acordo com a dimensão da superfície de trabalho. Mancal do eixo fabricado em termoplástico injetado, fixado no tampo através de parafusos, para apoiar o mesmo sobre o eixo de giro, em função de estabilizar o tampo.

Gatilho: Construído em perfil de alumínio extrusado que permite a instalação de ponteiros fabricadas com material termoplástico injetado, para o perfeito engate no sistema de travamento dos suportes do tampo, com o comprimento variando de acordo com a dimensão da superfície de trabalho. Mancal do gatilho fabricado em termoplástico injetado, fixado no tampo através de parafusos, em função de apoiar o gatilho no momento do acionamento. Design funcional, possibilitando o encaixe entre as estruturas, para o uso de menores espaços de armazenagem.

Pintura: Acabamento realizada com pré-tratamento cerâmico à base de zircônio, em 5 estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e posterior resfriamento, garantindo resistência à névoa salina de 300 horas, sem empolamento.

Tampo: em MDP com espessura de 25mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, tratamento antimicrobiano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de “Hot Melting”, dimensões acabadas das fitas largura de 25mm ($\pm 0,2$ mm) e espessura de 3mm ($\pm 0,2$ mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm.

Rodas: Roldana injetada em material Nylon 6, pista em poliuretano injetado, não risca o chão. Carcaça e trava injetadas em nylon 6. Haste em aço carbono BTC 1004 com tratamento superficial zincado com rosca de 5/16” x 1”. Eixo em aço carbono BTC 1004, calota em material poliestireno alto impacto injetado com aplicação de hotstamping cromo brilhante.

Diâmetro da Roldana: Ø65mm (± 1 mm) Espessura: 50mm (± 1 mm). Raio de Giro 56mm (± 1 mm).

ITE M	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
2.2		CADEIRA COM BRAÇO INTEGRADO	64

DESCRIÇÃO

Descrição: Cadeira Fixa e Braços Integrados com assento estofado, encosto em tela apoiada sobre base de quatro pés tipo palito de estrutura metálica.

Cores:

- Tela: Grafite
- Superfície metálica: Grafite Ultrafosco - 80/
- Revestimento estofado: Grid – Cinza Titânio - 355

Uso: Salão Penedo

Dimensão: 61,5x57x78,5cm (LxPxA)

Peso suportado: 110 kg

Referência: Cadeira Nuna -Fixa Palito - Cod. 51.966 - Encosto Tela – Cavaletti, Marelli, Gabbinetto ou equivalente técnico.

Descrição detalhada:**• Estrutura**

Concha (Assento/Encosto/Braços): Polipropileno (PP) de alta resistência, Polipropileno estofado;

Estofamento:

Espuma: Poliuretano expandido, Densidade mínima: D-28 (assento)

Tecido: Grid

Base

Aço carbono com pintura eletrostática;

Base (Palito)

Estrutura de quatro pés inclinados (tipo palito), fixação do assento por meio de suporte metálico ou placa estrutural, travamento estrutural por solda (quando metálico).

LOTE 03: MOBILIÁRIOS DE ESTAR

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
3.1		SOFÁ ORGÂNICO E CURVILÍNEO	03
DESCRIÇÃO			
Descrição: Sofá com geometria curva contínua, composto por assento e encosto estofados integrados, apoiado sobre base inferior discreta. O produto deverá apresentar design orgânico e contemporâneo, com linhas suaves e volumetria contínua, proporcionando conforto ergonômico Materiais: Assento/ encosto: Tecido Linhão liso na cor cinza ou equivalente técnico sob consulta ao fabricante; Pés: Em madeira com acabamento carvalho natural; Uso: Salão Penedo Dimensão: • Largura Total: 252 cm (considerando a curvatura e estrutura). • Profundidade Total: 110 cm. • Altura Total: 87 cm. • Configuração de Almofadas: O modelo de 252 cm acompanha 6 almofadas de encosto como acessório padrão Referência: Sofá Arc Assento 240 cm – Lider Design, Stampa, Sier ou equivalente técnico.			
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional no Espírito Santo Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077 Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935 Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br			

Descrição detalhada:
Estrutura Interna

Estrutura em madeira maciça e/ou madeira multilaminada, reforços estruturais nas regiões de maior esforço, travamento com colas industriais, parafusos e grampos.

Assento

Assento fixo, estofado, base com percintas elásticas de alta resistência ou molas (quando aplicável, distribuição uniforme de carga).

Encosto

Encosto contínuo, integrado ao assento, inclinação ergonômica, apoio adequado para região lombar.

Estofamento

Espuma de poliuretano (PU) de alta resiliência

Densidades mínimas: Assento: D-30 a D-35 / Encosto: D-23 a D-28

Características: Conforto prolongado, Resistência à deformação, Boa recuperação elástica

Acabamento

Estofamento uniforme, sem ondulações. Costuras alinhadas e reforçadas. Bordas arredondadas. Base com acabamento homogêneo. Isento de imperfeições visuais;

Manutenção e Conservação

Limpeza conforme tipo de revestimento, uso de produtos neutros, evitar exposição solar direta prolongada.

Garantia

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
3.2		SOFÁ MODULAR LINEAR	02

DESCRIÇÃO

Descrição: Sofá modular composto por módulos independentes com encosto e sem braço, configuráveis conforme layout do ambiente, com design contemporâneo de linhas retas e proporções equilibradas.

Materiais:

Assento/ encosto: Tecido Linhão liso na cor cinza ou equivalente técnico sob consulta ao fabricante;

Pés: Em madeira com acabamento carvalho natural;

Uso: Salão Penedo

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935

Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

Dimensão:

- 2 Módulos de 120x105x85.5 cm (LxPxA) com encosto;
- 2 Módulos de 100x105x85.5 cm (LxPxA) com encosto;
- 1 Módulo de 100x105x85.5 cm (LxPxA) com encosto e recamier lado direito;
- 1 Módulo de 100x105x85.5 cm (LxPxA) com encosto e recamier lado esquerdo;

Configuração: Linear

Sistema de união entre módulos: conector metálico oculto ou sistema equivalente

Referência: Sofa LOT Modular 650cm – Lider Design, Stampa, Sier ou equivalente técnico.

Descrição detalhada:

Estrutura

Estrutura interna em metal (aço), garantindo elevada resistência mecânica e estabilidade estrutural a longo prazo. Componentes complementares em madeira de alta qualidade (natural ou engenheirada), conforme modulação. Sistema construtivo modular com encaixes e fixações adequadas para composição e recomposição.

Assentos

Assentos fixos, com estofamento de alta densidade (recomendado mínimo D28/D33 ou superior). Conforto intermediário a firme, adequado para uso prolongado. Possibilidade de inclusão de módulos independentes.

Encostos

Encostos fixos. Apoio ergonômico com inclinação.

Revestimento

Tecidos: linho sob consulta ao fabricante. Acabamentos com costuras reforçadas e padrão premium.

Base e Pés

Base aparente com pés em madeira maciça. Acabamento em carvalho natural. Design elevado que cria efeito visual de leveza (“flutuação”) e facilita a limpeza inferior.

Garantia

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
3.3		MESA DE CENTRO Ø 60CM PÉS EM METAL COM TAMPO EM MADEIRA	04

DESCRIÇÃO

Descrição: Mesa de centro com tampo circular em madeira com Ø 60 cm de diâmetro e base metálica com estrutura leve e desenho contemporâneo.

Materiais:

Tampo: Carvalho natural

Base metálica: Aço pintado com tinta eletrostática na cor preta;

Uso: Salão Penedo

Dimensão: Tampo com $\varnothing$ 60 cm de diâmetro, 45 cm de altura

Referência: Mesa de centro Queen $\varnothing$ 60 x 45 cm (altura) – Lider Design, Stampa, Sier ou equivalente técnico.

Descrição detalhada:

Tampo

Formato circular em madeira com acabamento em carvalho natural, fixação à base por sistema metálico.

Base

Estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática epóxi. Configuração com hastes finas e travamento inferior. Geometria estável com apoio em múltiplos pontos. Fixação rígida ao tampo. Alta resistência mecânica, proteção contra corrosão e acabamento uniforme.

Acabamento

Madeira: Sem imperfeições, manchas ou empenamentos;

Metal: Pintura uniforme, sem falhas;

Bordas: Arredondadas ou levemente chanfradas, isentas de rebarbas e desníveis;

Manutenção e Conservação

Limpeza com pano macio e produtos neutros;

Evitar abrasivos;

Evitar contato prolongado com líquidos;

Garantia

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
3.4		MESA DE CENTRO $\varnothing$ 80CM PÉS EM METAL COM TAMPO EM MADEIRA	03
DESCRIÇÃO			

Descrição: Mesa de centro com tampo circular em madeira com $\varnothing$ 80 cm de diâmetro e base metálica com estrutura leve e desenho contemporâneo.

Materiais:

Tampo: Carvalho natural

Base metálica: Aço pintado com tinta eletrostática na cor preta;

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935

Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

Uso: Salão Penedo

Uso: Salão Penedo

Dimensão: Tampo com $\varnothing$ 80 cm de diâmetro, 45 cm de alturaReferência: Mesa de centro Queen $\varnothing$ 80 x 45 cm (altura) – Lider Design, Stampa, Sier ou equivalente técnico.**Descrição detalhada:****Tampo**

Formato circular, Estrutura em painel de madeira ou MDF com lâmina natural, Composição visual tipo paginação (quando aplicável), Fixação à base por sistema metálico.

Base

Estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática epóxi, Configuração com hastes finas e travamento inferior, Geometria estável com apoio em múltiplos pontos, Fixação rígida ao tampo, Alta resistência mecânica, Proteção contra corrosão, Acabamento uniforme.

Acabamento

Madeira: Sem imperfeições, manchas ou empenamentos;

Metal: Pintura uniforme, sem falhas;

Bordas: Arredondadas ou levemente chanfradas, Isento de Rebarbas e desníveis;

Manutenção e Conservação

Limpeza com pano macio e produtos neutros;

Evitar abrasivos;

Evitar contato prolongado com líquidos;

Garantia

Garantia mínima de 12 (doze) meses

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
3.5		MESA DE CENTRO $\varnothing$ 100CM PÉS EM METAL COM TAMPO EM MADEIRA	02

DESCRIÇÃO

Descrição: Mesa de centro com tampo circular em madeira com $\varnothing$ 100 cm de diâmetro e base metálica com estrutura leve e desenho contemporâneo.

Materiais:

Tampo: Carvalho natural

Base metálica: Aço pintado com tinta eletrostática na cor preta;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Uso: Salão Penedo
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935

Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

Dimensão: Tampo com $\varnothing$ 100 cm de diâmetro, 45 cm de altura

Referência: Mesa de centro Queen $\varnothing$ 100 x 45 cm (altura) – Lider Design, Stampa, Sier ou equivalente técnico.

Descrição detalhada:

Tampo

Formato circular, Estrutura em painel de madeira ou MDF com lâmina natural, Composição visual tipo paginação (quando aplicável), Fixação à base por sistema metálico.

Base

Estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática epóxi, Configuração com hastes finas e travamento inferior, Geometria estável com apoio em múltiplos pontos, Fixação rígida ao tampo, Alta resistência mecânica, Proteção contra corrosão, Acabamento uniforme.

Acabamento

Madeira: Sem imperfeições, manchas ou empenamentos;

Metal: Pintura uniforme, sem falhas;

Bordas: Arredondadas ou levemente chanfradas, Isento de Rebarbas e desníveis;

Manutenção e Conservação

Limpeza com pano macio e produtos neutros;

Evitar abrasivos;

Evitar contato prolongado com líquidos;

Garantia

Garantia mínima de 12 (doze) meses

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
3.6		TAPETE ORGÂNICO	04

DESCRIÇÃO

Descrição: Tapete de formato orgânico, destinado à composição de ambientes internos de alto padrão, proporcionando conforto térmico, acústico e valorização estética do espaço.

Materiais:

Formato: Orgânico (irregular)

Tipo de fabricação: Sob medida

Dimensões Totais: 380 x 600 cm (LxC)

Cor: Prata

Acabamento de borda: Borda virada

Uso: Salão Penedo

Referência: Tapete orgânico Pienza – Lider Design, Stampa, Sier ou equivalente técnico.

Descrição detalhada:
Materiais e Composição

Confeccionado em fibras têxteis de alta resistência (naturais, sintéticas ou mistas), conforme padrão do fabricante. Base estruturada para garantir estabilidade dimensional e durabilidade. Superfície com textura uniforme e toque macio.

Acabamentos

Borda virada, garantindo melhor acabamento estético e maior resistência ao desgaste. Tratamento superficial para maior durabilidade e facilidade de manutenção.

Garantia

Garantia mínima de 12 meses.

LOTE 04: MOBILIÁRIOS DE APOIO

ITEM	IMAGEM REFERÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
4.1		APARADOR COM ACABAMENTO DE MADEIRA	04

DESCRIÇÃO

Descrição: Aparador em peça totalmente confeccionada em painéis com acabamento em laca microtexturizada.

Materiais:

Estrutura/cor: MDF com acabamento em Laca preto microtextura em todas as faces aparentes

Uso: Salão Penedo

Dimensão: 200x70x75 cm (LxPxA)

Referência: Aparador Matrix – Jader Almeida, Stampa, Sier, Lider design ou equivalente técnico.

Descrição detalhada:
Materiais e Composição

Estrutura em MDF de alta densidade, garantindo resistência mecânica e estabilidade. Revestimento em laca microtexturizada, aplicado com padrão uniforme e acabamento refinado.

Componentes estruturais internos reforçados para suporte adequado de cargas usuais.

Acabamentos

Laca microtexturizada com elevada resistência a riscos superficiais, manchas e desgaste.



Fecomércio ES

Sesc

Superfícies homogêneas, sem imperfeições como bolhas, descascamentos ou marcas de aplicação.

Bordas tratadas, com acabamento preciso e sem arestas vivas.

Funcionalidade e Aplicação

Indicado para halls de entrada, salas de estar, corredores e ambientes corporativos.

Utilizado para apoio de objetos decorativos, luminárias e itens funcionais.

Contribui para a organização e valorização estética do ambiente.

Requisitos de Qualidade

Estrutura firme, estável e sem deformações.

Acabamento uniforme em toda a peça.

Resistência ao uso contínuo em ambientes internos.

Ausência de falhas estruturais ou visuais.

Garantia

Garantia mínima de 12 meses.

Vitória/ES, ____ de ____ de ____.

SENAC AR/ES

Diretor Regional (delegatário definido pela Resolução 1.157/2025, de 29/07/2025)

CONTRATANTE

CONTRATADA

&

Testemunhas

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935

Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br